**DELIBERAÇÃO Nº 029/2026 – CIR CARBONÍFERA**

**(*ad referendum*)**

A CIR da Região de Saúde Carbonífera, por meio de seus membros e no uso de suas competências regimentais:

**CONSIDERANDO** a Lei no 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e demais Portarias e normas regimentais do SUS;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas pelo Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS 399 de 22 de Fevereiro de 2006), constituindo a CIR como um espaço de planejamento, pactuação e cogestão solidária entre os gestores municipais de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a proposta do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências Macrorregião de Saúde Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **APROVAR** Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Sul.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEIVID DE FREITAS FLORIANO
Data: 11/05/2026 08:42:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

***Deivid de Freitas Floriano***
Coordenador da CIR da Região de Saúde Carbonífera
Secretário de Saúde de Criciúma